

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	9
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	11
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	12

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA DPG/DPPR N° 345/2023

Concede Licença casamento à servidora pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII e o artigo 225, I, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Licença casamento à servidora pública abaixo relacionada:

Tabela com 5 colunas e 2 linhas

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
THAIS CAMARGO SILVA	DAS-3	521988135	10	01/12/2023	10/12/2023

Curitiba, 04 de dezembro de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Extrato

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO DPG N° 029/2023

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

OBJETO: Cooperação interinstitucional entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e a Defensoria Pública do Estado do Paraná para a conjugação de esforços entre os partícipes a fim de viabilizar a atuação da Defensoria Pública do Estado do Paraná no âmbito do Programa Justiça ao Espectador - Esportes e Grandes Eventos.

FUNDAMENTO: Lei n° 9.099/9, Resolução n° 01/2017 - CSJEs, Resolução n° 93/2013 - OE

NÚMERO DO PROTOCOLO INTERNO: 20.104.749-8

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

FISCAL DPE-PR: Segundo Subdefensor Público-Geral

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2023

Protocolo: **21.348.897-0**

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR E CONSTRUTORA RESOLUÇÃO LTDA.

Objeto: Prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 6 (seis) meses de 26/12/2023 a 25/06/2024.

Valor Global Atual: R\$ 200.962,76.

Valor do termo: O presente termo não acarreta incremento de despesa.

Data de assinatura: 05/12/2023.

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



EDITAL Nº 061/2023

Informa a existência de Defensorias Públicas objeto de designação por cobertura de urgência – Setor Cível de Curitiba

Art. 1º. As seguintes Defensorias Públicas serão objeto de **uma** designação por cobertura de urgência, em virtude de afastamento da defensora pública Nize Lacerda Bandeira para fruição de licença saúde e maternidade, conforme Protocolo nº 21.327.503-8:

- 45ª Defensoria Pública da 1ª Região para atender às 4ª e 5ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba, e tabelaridade da 54ª Defensoria Pública da Regional
- 53ª Defensoria Pública da 1ª Região para atender às 18ª, 19ª e 20ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba, e tabelaridade da 47ª Defensoria Pública da Regional

Art. 2º. O período da designação tratada neste edital será do dia 11/12/2023 a 09/03/2024, e abrangerá todos os atos decorrentes da atuação nas defensorias previstas no artigo anterior, incluindo as tabelaridades e as substituições automáticas, excepcionando-se casos de colidência de audiências e atos com os ofícios para os quais o/a defensor/a já possui designação.

Art. 3º. Poderão se inscrever, para concorrer à designação por cobertura de urgência e sua respectiva indenização, prevista na Lei Estadual 21.363/23, membros/as lotados em município distinto ou designados para área distinta dos ofícios constantes do art. 1º.

Parágrafo único. Não poderão se inscrever no edital defensores/as públicos/as substitutos/as, nos termos do §6º do art. 7º da lei mencionada no *caput*, assim entendidos aqueles/as que se encontram nessa categoria do ponto de vista funcional.

Art. 4º. As inscrições deverão ser feitas até o dia 07 de dezembro de 2023, às 15h, através de e-mail para o endereço gabinete@defensoria.pr.def.br.

Art. 5º. Em havendo mais de um/a interessado/a, resolver-se-á pelos seguintes critérios, em ordem:

- I – maior proximidade da localidade a ser atendida em relação à lotação do defensor/a público/a selecionado/a;
- II – maior tempo decorrido desde a última designação por cobertura de urgência;
- III – antiguidade.

Curitiba, 05 de dezembro de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



EDITAL Nº 062/2023

Retifica o Edital nº 060/2023 - Escolha de Conteúdo Defensoria Pública Itinerante e de Substituição

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente as previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e no art. 8º da Deliberação CSDP nº 019/2022,

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CSDP nº 019/2022;

CONSIDERANDO o previsto no art. 5º, §2º, da Deliberação CSDP nº 019/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de procedimento de escolha do conteúdo de ofícios de Defensorias Públicas Itinerantes;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços das unidades da Defensoria Pública e a conveniência e oportunidade no preenchimento dos referidos ofícios (órgãos de atuação), sem prejuízo de outras a serem preenchidas por designação para acumulação de funções;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Edital nº 060/2023,

RETIFICA

Art. 1º. Retifica o art. 3º do Edital nº 060/2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 3º.** A delimitação das matérias atendidas por cada Defensoria Pública Itinerante e de substituição será realizada por Resolução expedida pela Defensoria Pública-Geral com todas as designações a partir de 11 de dezembro de 2023.*

Art. 2º. Este edital entra em vigor a partir da data de sua edição.

Curitiba, data de inserção no sistema.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 362, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera, em partes, a Resolução DPG nº 121/2020 - Normatiza a utilização de serviços continuados de transporte individual de passageiros no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná.



O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO PARANÁ, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o contido na Resolução Conjunta DPG nº 121/2020;

CONSIDERANDO as informações contidas nos autos 21.360.576-3;

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o artigo 10º da Resolução DPG nº 121, de 20 de maio de 2020, que passa a vigorar nos seguintes termos:

***Art. 10.** A utilização do serviço continuado de transporte individual se aplica para os seguintes casos:*

I - Reuniões institucionais;

II - Visitas técnicas;

III - Condução para atos judiciais, administrativos e outras diligências no exercício de suas atribuições.

§1º. É vedada a utilização do serviço para o deslocamento entre a residência do membro ou servidor e o local de trabalho, bem como para o deslocamento entre a unidade de titularidade e de acumulação de funções.

§2º. A vedação prevista no parágrafo anterior poderá ser excepcionada, mediante autorização da Defensoria Pública-Geral, quando da ausência de meios de locomoção entre a residência do membro ou servidor e o local de trabalho, inclusive o transporte coletivo público.

§3º. É vedada a utilização do serviço para qualquer finalidade particular.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPG/DPPR N° 346/2023

Prorroga Licença Maternidade da Defensora Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando também o protocolo 21.100.425-8,

PRORROGA

Art. 1º. Licença maternidade da Defensora Pública abaixo relacionada:



Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
ADRIANA TEODORO SHINMI	DEFENSORA	104005268	24	02/01/2024 25/01/2024

Curitiba, 05 de dezembro de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 363, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

*Designa Extraordinariamente Defensor Público
para a Coordenação do Setor de Execução Penal
- Sede Central - Curitiba*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 73, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido na Instrução Normativa DPG nº 040/2020;

CONSIDERANDO o período de férias simultâneas do Coordenador e do Coordenador Substituto do Setor de Execução Penal - Sede Central – Curitiba, durante o período de 05 e 06 de dezembro de 2023;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente o Defensor Público **THIAGO MAGALHÃES MACHADO**, nos termos do art. 73, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, sem prejuízo de suas atuais funções, para exercer a Coordenação do Setor de Execução Penal – Sede Central – Curitiba durante o período de 05 e 06 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

EDITAL Nº 063/2023

Convocação de defensores/as públicos/as da 15ª



regional interessados/as em realizar plantão durante o recesso do Poder Judiciário, no período de 20 a 22 de dezembro de 2023

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente as previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a Resolução nº 244, de 12 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a regulamentação do expediente forense no período natalino e da suspensão dos prazos processuais;

CONSIDERANDO a Resolução DPG nº 229, de 17 de novembro de 2021, que fixa regras gerais para o expediente da Defensoria Pública do Estado do Paraná durante os períodos de recesso do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 186, de 14 de agosto de 2017, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e da Resolução nº 3163/2019 do Ministério Público do Estado do Paraná, que regulamentam o Plantão Judiciário e o Plantão Ministerial, respectivamente;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 19.983 de 28 de outubro de 2019, que instituiu, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná, o regime de compensação de horas para servidores/as, e a compensação por trabalho em regime de plantão para os/as Defensores/as Públicos/as;

CONSIDERANDO a Resolução nº 419-OE, de 23 de outubro de 2023, do TJPR;

CONSIDERANDO o caráter ininterrupto da atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO a exoneração a pedido do defensor público Cássio Antônio Caldart (Resolução DPG nº 354/2023) e a consequente necessidade de reabertura de edital para o plantão a ser realizado nas sedes do litoral nos dias em que ele estava designado,

CONVOCA

Os/as defensores/as públicos/as da 15ª regional interessados/as em participar do **PLANTÃO DURANTE O PERÍODO DE RECESSO DO PODER JUDICIÁRIO**, no período de **20 a 22 de dezembro de 2023**.

Art. 1º. As inscrições deverão ser enviadas, até as 17h do dia 11/12/2023, para o endereço de e-mail gabinete@defensoria.pr.def.br.

Parágrafo único. Não serão aceitos pedidos de inscrição enviados por malote ou apresentados pessoalmente.



Art. 2º. Para designação do/a membro/a, serão observados os seguintes critérios, em ordem de preferência:

I – Voluntariedade expressa por meio de inscrição no presente edital;
II – Em caso de não preenchimento do período, observar-se-á a lista de antiguidade de **todos/as os/as membros/as daquela região**, retirando-se da mesma todos/as os/as defensores/as que trabalharam no plantão no período de recesso judiciário entre dezembro e janeiro do ano anterior.

Art. 3º. Aos/às defensores/as públicos/as voluntários/as ou designados/as para atuação durante o plantão, no prazo e condições estabelecidas na IN DPG n.º 53/2021, será oportunizada a permuta.

Parágrafo único. A proposta de permuta será encaminhada por e-mail para gabinete@defensoria.pr.def.br, contendo a manifestação de vontade de ambos/as os/as interessados/as.

Art. 4º. Aplica-se o restante das regras e disposições previstas no Edital DPG nº 043/23.

Art. 5º. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 05 de dezembro de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 106, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa defensores/as públicos/as para participação de atividades durante o regime de plantão em audiências de custódia, na Comarca de Curitiba, conforme especifica.

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, art. 2º, IX da Resolução DPG 41/2023 e considerando o Resultado contido no Edital 2ª SUB Nº 031/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os/as defensores/as públicos/as abaixo identificados/as, para participarem das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão em audiências de custódia, na Comarca de Curitiba, nos finais de semana e feriados, no período compreendido entre o dia 18 e 19 de dezembro de 2023 e 08 de janeiro a 29 de fevereiro de 2024:



§1º - Dr. **Dezidério Machado Lima**, para atuação nos dias 18 e 19 de dezembro de 2023;

§2º - Dr. **Carlos Augusto Silva Moreira Lima**, para atuação nos dias 13 e 14 de janeiro de 2024; 20 e 21 de janeiro de 2024; 27 e 28 de janeiro de 2024 e 03 e 04 de fevereiro de 2024;

§3º - Dra. **Flora Vaz Cardoso Pinheiro**, para atuação nos dias 10,11,12 e 13 de fevereiro de 2024;

§4º - Dr. **Paulo Cinquetti Neto**, para atuação no dia 17 e 18 de fevereiro de 2024;

§5º - Dra. **Claudia Da Cruz Simas De Rezende**, para atuação nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

Curitiba, datado digitalmente.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

EDITAL 2ª SUB Nº 032/2023

Divulga Resultado Final com a Lista do/as defensores/as públicos/as selecionados/as para participar das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão em audiências de custódia, na Comarca de Curitiba, no período que especifica.

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições, art. 2º, VIII, da Resolução DPG 41/2023:

CONSIDERANDO que, por meio do **EDITAL 2ª SUB Nº 028/2023**, foram abertas as inscrições para os/as defensores/as públicos/as, que atuam na atividade-fim, interessados/as em participar das atividades durante o regime de plantão em audiência de custódia, na Comarca de Curitiba, nos finais de semana e feriados no período compreendido entre o dia 18 e 19 de dezembro de 2023 e 08 de janeiro a 29 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO que se habilitaram para realizar os plantões nas datas abaixo discriminadas os/as defensores/as públicos/as: Carlos Augusto Silva Moreira Lima (26ª); Claudia Da Cruz Simas De Rezende (31ª); Francisco Marcelo Freitas P. Ramos Filho (36ª); Deziderio Machado Lima (38ª); Paulo Cinquetti Neto (40ª); Margareth Alves Santos (42ª); Cinthia Azevedo Santos Pecher (43ª); Martina Reiniger Olivero (48ª); Bruno De Almeida Passadore (49ª); Juliano Marold (58ª); Paula Grein Del Santoro (59ª); Samylla De Oliveira Juliao (71ª); Luiza Northfleet Przybylski (75ª); Amanda Zanarelli Merighe (77ª); Daniel Alves Pereira (78ª); Anna Carolina Carneiro Leão Duarte (90ª); Beatriz da



Silva Giublin Demeterco (106^a); Marisa Fonseca Barbosa (130^a); Matheus Lobo Marinho Noleto (132^a);

CONSIDERANDO que 01 (um) período ficou vago, sem voluntários/as, o que resultou na designação extraordinária da defensora pública Flora Vaz Cardoso Pinheiro:

CONSIDERANDO que finalizado o prazo de 48h (art. 3º, §6º da IN n.º 76/2023) os/as Defensores/as públicos/as interessados/as não arguíram apontamentos ou manifestaram contrariedade ao Edital n.º 031/2023 publicado com o resultado preliminar;

RESOLVE

DIVULGAR o RESULTADO FINAL da Seleção aberta por meio do Edital 2ª SUB nº 028/2023, com a **LISTA** contendo a escala de datas com os nomes dos/as **DEFENSORES/AS PÚBLICOS/AS**, voluntariamente inscritos/as, e designados/as extraordinariamente, que irão participar das atividades durante o regime de plantão em audiências de custódia, na Comarca de Curitiba, nos finais de semana e feriados no período compreendido entre o dia 18 e 19 de dezembro de 2023 e 08 de janeiro a 29 de fevereiro de 2024;

Art. 1º. A lista com o resultado final dos/as defensores/as públicos/as segue abaixo discriminada, observando-se que para o critério da classificação foi utilizado a ordem de antiguidade, conforme previsão do EDITAL 2ª SUB Nº 028/2023:

Tabela com 9 linhas e 2 colunas

Data dos plantões	Defensores/as Públicos/as designados/as
18 e 19 de dezembro de 2023	Dezidério Machado Lima
13 e 14 de janeiro de 2024	Carlos Augusto Silva Moreira Lima
20 e 21 de janeiro de 2024	Carlos Augusto Silva Moreira Lima
27 e 28 de janeiro de 2024	Carlos Augusto Silva Moreira Lima
03 e 04 de fevereiro de 2024	Carlos Augusto Silva Moreira Lima
10,11,12 e 13 de fevereiro de 2024	Flora Vaz Cardoso Pinheiro
17 e 18 de fevereiro de 2024	Paulo Cinquetti Neto
24 e 25 de fevereiro de 2024	Claudia Da Cruz Simas De Rezende

Curitiba, datado digitalmente.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA Nº 095/2023/DFC/CGA/DPPR

O Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos, no uso das atribuições conferidas pela Resolução 119/2018:



1. Designa os servidores que atuarão como fiscal e suplente, conforme a necessidade, para o contrato abaixo relacionado:

Tabela com 7 colunas e 2 linhas

FISCAL DO CONTRATO	RG	SUPLENTE	RG	Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
João Mário Costa Kieltyka	8.307.354-3	Marcos Garanhão de Paula	6.606.549-9	096/2023	Positivo Tecnologia S.A.	Aquisição de computadores

Curitiba, 05 de dezembro de 2023.

MARCOS GARANHÃO DE PAULA
Supervisor do Departamento de
Fiscalização de Contratos

PORTARIA Nº 096/2023/DFC/CGA/DPPR

O Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos, no uso das atribuições conferidas pela Resolução 119/2018:

1. Designa os servidores que atuarão como fiscal e suplente, conforme a necessidade, para o contrato abaixo relacionado:

Tabela com 7 colunas e 2 linhas

FISCAL DO CONTRATO	RG	SUPLENTE	RG	Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
João Mário Costa Kieltyka	8.307.354-3	Marcos Garanhão de Paula	6.606.549-9	099/2023	A E S Mariano Assessoria	Serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para envio de mensagens curtas de texto - SMS

Curitiba, 05 de dezembro de 2023.

MARCOS GARANHÃO DE PAULA
Supervisor do Departamento de
Fiscalização de Contratos

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA DA SEDE DE UNIÃO DA VITÓRIA/DPP Nº 04/2023

Programa as férias anuais da sede/departamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº



054/2021 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve PROGRAMAR AS FÉRIAS da sede/departamento, conforme indicado abaixo:

CONCEDER FÉRIAS aos membr(x)s e servidor(x)s conforme especificado abaixo:

Tabela com 26 linhas e 7 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE FRUIÇÃO		DIAS A FRUIR
		INÍCIO	FIM	INICIO	FIM	
LETÍCIA MACIEL EMERENCIANO	DEFENSOR PÚBLICO	9/5/2024	8/5/2024	20/5/2024	29/5/2024	10
LETÍCIA MACIEL EMERENCIANO	DEFENSOR PÚBLICO	9/5/2024	8/5/2024	9/9/2024	20/9/2024	12
LETÍCIA MACIEL EMERENCIANO	DEFENSOR PÚBLICO	9/5/2024	8/5/2024	28/10/2024	1/11/2024	5
LETÍCIA MACIEL EMERENCIANO	DEFENSOR PÚBLICO	9/5/2024	8/5/2024	12/11/2024	14/11/2024	3
FABIANO AUGUSTO MALAGHINI	DEFENSOR PÚBLICO	23/1/2023	22/1/2024	26/2/2024	6/3/2024	10
FABIANO AUGUSTO MALAGHINI	DEFENSOR PÚBLICO	23/1/2023	22/1/2024	23/5/2024	29/5/2024	7
FABIANO AUGUSTO MALAGHINI	DEFENSOR PÚBLICO	23/1/2023	22/1/2024	9/9/2024	17/9/2024	9
FABIANO AUGUSTO MALAGHINI	DEFENSOR PÚBLICO	23/1/2023	22/1/2024	18/11/2024	21/11/2024	4
MARIA LUIZA FURBINO DE NOVAES GOMES	DEFENSOR PÚBLICO	23/1/2023	22/1/2024	7/2/2024	9/2/2024	3
MARIA LUIZA FURBINO DE NOVAES GOMES	DEFENSOR PÚBLICO	23/1/2023	22/1/2024	13/3/2024	22/3/2024	10
MARIA LUIZA FURBINO DE NOVAES GOMES	DEFENSOR PÚBLICO	23/1/2023	22/1/2024	1/4/2024	1/4/2024	1



MARIA LUIZA FURBINO DE NOVAES GOMES	DEFENSOR PÚBLICO	23/1/2023	22/1/2024	26/8/2024	6/9/2024	12
MARIA LUIZA FURBINO DE NOVAES GOMES	DEFENSOR PÚBLICO	23/1/2023	22/1/2024	11/11/2024	14/11/2024	4
BEATRIZ VALE TRAVESSA	DEFENSOR PÚBLICO	23/1/2023	22/1/2024	15/02/2024	16/02/2024	2
BEATRIZ VALE TRAVESSA	DEFENSOR PÚBLICO	23/1/2023	22/1/2024	11/04/2024	19/04/2024	9
BEATRIZ VALE TRAVESSA	DEFENSOR PÚBLICO	23/1/2023	22/1/2024	03/06/2024	17/06/2024	15
BEATRIZ VALE TRAVESSA	DEFENSOR PÚBLICO	23/1/2023	22/1/2024	07/10/2024	10/10/2024	4
LETÍCIA ANDREONI	CARGO EM COMISSÃO	02/08/2023	01/08/2024	19/08/2024	02/09/2024	15
LETÍCIA ANDREONI	CARGO EM COMISSÃO	02/08/2023	01/08/2024	01/11/2024	07/11/2024	7
LETÍCIA ANDREONI	CARGO EM COMISSÃO	02/08/2023	01/08/2024	29/11/2024	06/12/2024	8
VINÍCIUS CORREIA TROJAN	CARGO EM COMISSÃO	24/02/2022	23/02/2023	01/03/2024	08/03/2024	8
VINÍCIUS CORREIA TROJAN	CARGO EM COMISSÃO	01/01/2024	31/12/2024	09/03/2024	11/03/2024	3
VINÍCIUS CORREIA TROJAN	CARGO EM COMISSÃO	01/01/2024	31/12/2024	05/08/2024	19/08/2024	15
VINÍCIUS CORREIA TROJAN	CARGO EM COMISSÃO	01/01/2024	31/12/2024	30/09/2024	11/10/2024	12

União da Vitória, 5 de dezembro de 2023.

FABIANO AUGUSTO MALAGHINI
Defensor Público
Coordenador da Sede de União da Vitória

